



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial visa a identificação dos materiais, elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o Projeto “Pavimentação em trechos da estrada de acesso à cachoeira Dito Salu”.

A execução dessa obra será composta por pavimentação em lajotas de concreto 35 MPa, 8cm, formato hexagonal, em trecho da estrada de acesso à Cachoeira Dito Salu, denominada Estrada Municipal Antônio C. de Abreu.

Em complemento à pavimentação, serão executados perfis extrusados (meio fio com sarjeta), bem como construção de bocas de lobo e colocação de tubos de concreto, para correta drenagem das águas pluviais.

O projeto contempla também a sinalização vertical da via, com placas em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso.

Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
------	--------	----------------------

1. Placa de obra

1.1 02.08.020 Placa de identificação para obra

Instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira.

2. Canteiro de obra

2.1 02.01.021 Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem

A Contratada deverá elaborar o projeto para a execução do canteiro de obras, de acordo com a NR 18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

Com o projeto elaborado, deverá ser realizada a execução do canteiro. A execução se dará de modo a garantir que o piso interno e calçada externa do canteiro sejam em concreto usinado, Fck 20 MPa. As paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e/ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura. As janelas, se existentes, deverão ter vidro fantasia de 3 ou 4 mm. As portas deverão ter dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges. A estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos serão executados em pontaletes e tábuas de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará), e ripas de Goupia glabra (conhecida como Cupiúba). Para execução da cobertura, deverão ser usadas telhas em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura. O canteiro deverá ainda conter todas as instalações elétricas necessárias, bem como pintura acrílica.

2.2 02.01.180 Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB

Compondo o canteiro de obras, deverá ser instalado um banheiro químico nas proximidades, para uso dos funcionários que estiverem trabalhando no local.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

A tubulação da drenagem será composta por tubos de concreto nos diâmetros de 600 mm.

Todos os tubos terão sistema de encaixe do tipo ponta e bolsa. As juntas entre os tubos serão rígidas, executadas conforme recomenda a NBR 15.645:

- “Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas e verificar se o tubo não foi danificado;
- após o correto posicionamento da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder o alinhamento da tubulação e realizar o encaixe. Tomar o devido cuidado para não danificar o tubo na operação de encaixe;
- executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com aditivo que evite a sua retração, respaldadas com uma inclinação de 45° sobre a superfície externa do tubo;
- nos casos de diâmetros até 600 mm, o rejuntamento deve ser feito, obrigatoriamente, pelo lado externo. Nos diâmetros superiores, o rejuntamento deve ser, obrigatoriamente, executado pelo lado interno e externo;
- verificar se a argamassa foi colocada em todo o perímetro do tubo, principalmente na base da geratriz inferior. ”

A disposição e quantidade de tubos deverão seguir exatamente as especificações de projeto. A declividade mínima de assentamento dos tubos será de 0,0011 m/m para os tubos de 600 mm. Caso seja necessário, devido ao perfil longitudinal da via, essas declividades poderão ser maiores.

3.4 07.11.020 Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

Após a correta construção de todas as peças constituintes do sistema de drenagem de águas pluviais, e após as mesmas serem aprovadas pela fiscalização, deverá ser executado o reaterro do solo nas valas escavadas, de forma a deixar a superfície em perfeitas condições para o recebimento das camadas constituintes do pavimento. O reaterro deve ser executado de forma a não danificar as peças construídas.

3.5 05.10.023 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km

O material excedente que não for reaterrado deverá ser transportado em maquinário adequado até



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

o local de bota-fora. Não será permitido que o material seja depositado em áreas inapropriadas, nem que fique por muito tempo nas adjacências da obra, causando transtornos aos moradores locais.

Durante o transporte do material escavado, deverá ser evitado o derramamento do mesmo ao longo das vias adjacentes à obra e no percurso até o local de bota-fora.

3.6 49.12.010 Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto

Serão construídas em alvenaria em blocos de concreto estrutural, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, sobre lastro de concreto de 10 cm, com tampa em concreto armado assentada sobre cinta de amarração superior. As dimensões, posicionamentos e quantidades deverão seguir as especificações contidas no projeto.

4. Pavimentação

4.1 54.01.010 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

O subleito deverá ser adequadamente regularizado e compactado. A compactação deverá ser iniciada pelos bordos e progredir gradualmente para o centro. Nas curvas, a compactação se dará do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da estrada.

Depois de compactado, o subleito não deverá apresentar ondulações, saliências ou rebaixos. Não será permitida a presença de material vegetal e outras substâncias nocivas na superfície do subleito compactado.

4.2 11.04.020 Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado

Concreto a ser usado para a execução das guias com sarjetas. Será preparado com pedra britada números 1 e 2, cimento e areia. O preparo do concreto deverá ser realizado com auxílio de betoneira.

4.3 54.06.150 Execução de perfil extrusado no local

Com o concreto preparado, se dará a execução dos perfis guia com sarjeta, através de máquina extrusora. O perfil usado na extrusão deverá seguir a geometria especificada em projeto.

A superfície para execução das guias e sarjetas deverá estar devidamente regularizada, de forma





MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP: 11955-000 – Fone: (15) 3578-9444

e-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

for omissis, a Contratada deverá seguir as orientações prescritas nos Manuais de Sinalização do CONTRAN.

As placas de sinalização deverão ser instaladas nas quantidades, dimensões e locais exigidas em projeto.

5.2 70.04.001 Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m

Para a fixação da sinalização vertical integrante do presente projeto, serão utilizados suportes metálicos galvanizados. Os suportes metálicos serão compostos por coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591.

Os mesmos deverão ser fixados no solo com o auxílio de blocos de concreto, que poderão ser preparados no local e moldados in loco.

Para a fixação das placas no suporte, a empresa executora deverá dispor de cantoneiras e parafusos galvanizados que sejam compatíveis com os serviços necessários.

Os suportes deverão ser fixados de modo que, após a colocação da placa, o ponto mais baixo da mesma esteja localizado a uma altura de, no mínimo, 2,10m.

Barra do Turvo/SP, terça-feira, 9 de novembro de 2021.

Daniel Francisco
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5070397010
ART: 28027230211406195



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 3578-9444 E-mail: obras@barradoturvo.sp.gov.br